



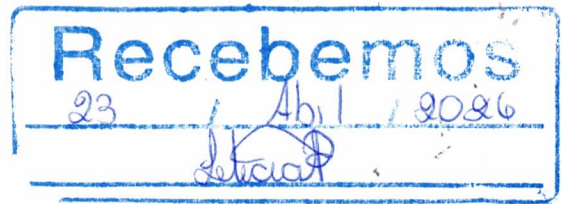
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Ofício nº 251/2026

Serviço: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Requerimento.



Morro da Garça/MG, 22 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os nossos cumprimentos, informamos que, em Reunião Ordinária desta Casa Legislativa, realizada em 15 de abril de 2026, foi aprovado Requerimento Legislativo nº 08/2026 de autoria do Vereador Ricardo Otávio Silveira de Souza.

Conforme o disposto no referido requerimento, o Vereador requer informações da Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, sobre a aplicação da lei Aldir Blanc no município.

Dessa forma, encaminhamos em anexo a Requerimento nº 08/2026 para apreciação e possíveis providências.

Certos de contar com a especial atenção de Vossa Excelência para o que foi exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Carlos Eduardo Mariz Rocha
Presidente da Câmara Municipal



Exmo. Sr.
Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal de Morro da Garça (MG)



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

REQUERIMENTO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 08 /2026

APROVADO

15 / 04 / 2026

João Paulo

PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça,

Apresento a Mesa Diretora, ouvido o Plenário e dispensada as demais formalidades regimentais, o presente pedido de informação:

- 1 - Solicitar da Assessoria Especial de cultura, esporte lazer e turismo; o plano de execução da Lei Aldir Blanc no Município.
- 2- Que apresente a ficha de avaliação da execução do projeto, (informando se o projeto foi executado em sua totalidade se o objetivo foi alcançado.
- 3 - Informar a comissão de seleção de escolha dos projetos que resultaram nos projetos aprovado. Houve a participação de secretários e cargos comissionado na escolha?
- 4 - Apresentar cópia das atas das reuniões de seleção, critérios utilizados e ata da avaliação final.
- 5 - Apresentar cópia das despesas da assessoria de cultura na realização do encontro de semana de arte e cultura de setembro de 2025. (Som, fotografia, Palco e eventuais despesas que se fizeram necessário para realização do evento.
- 6 - No edital era vedado a participação de empresas ou pessoas físicas que com sede ou domicílio em outro município. Foi observado?

Sala das Sessões, 15 de abril de 2026.


Ricardo Otávio Silveira de Souza
Vereador/Proponente